



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO ADITIVO

**5º TERMO ADITIVO ao
CONTRATO Nº 16/2020,
que entre si fazem a
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE e a empresa
3A MARQUES
CONSTRUÇÃO COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA – ME.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, Sr. **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, nº 223, de 21/11/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **3A MARQUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.811.866/0001-36, sediada na Avenida Teixeira de Castro, nº 149 – Bonsucesso, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, representada neste ato por **ELIANE FREITAS DE AGUIAR**, portador da cédula de identidade nº 205.153.281, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.106.657-06, conforme poderes expressos constantes do **Processo SEI nº 23069.153733/2020-17**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas e avençadas, Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no valor de **R\$ 100.708,00** (cem mil, setecentos e oito reais), correspondente a 31,52 % do valor, dentro dos limites legais para realização de serviços de reforma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor do contrato passará a ser de **R\$ 355.780,77** (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos).

2.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154026

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 169647

Elemento de Despesa: 339039

PI: M20RKN4301N

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente instrumento está amparado com base no Artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº. 8666 de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao novo valor contratual, em conformidade com a CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA do Contrato original, e em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

7.2 E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 07/07/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE FREITAS DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 07/07/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909709** e o código CRC **844D6A3A**.